PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 263/75

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com a COPEL, para eletrificar ARAPUÃ, e dar procuração à mesma, por conta da quota do I.C.M. que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros decorrentes do convênio celebrado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a assinar CONVÊNIO com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, no valor de Cr$ 440.941,00 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros), para eletrificar a sede do Distrito de Arapuã, deste Município.

§ Único - Para atender as obrigações financeiras decorrentes da execução da presente Lei, o Executivo Municipal, nos exercícios vindouros, fará constar nas peças orçamentárias competentes, os valores necessários para a liquidação total do convênio.

Art. 2º - Fica também, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta da quota do I.C.M. que cabe ao Município no exercício financeiro de 1976, para pagamento dos encargos financeiros fixados pelo convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal